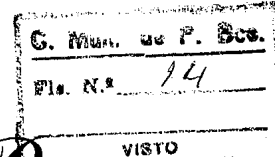




Câmara Municipal de Pato Branco
Estado do Paraná



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2001

RECEBIDO DIA: 2 de janeiro de 2001

Nº DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 1/2001

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor João Carlos Ribeiro Pedroso

Autor: vereador Gilson Marcondes – PFL

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 15 de fevereiro de 2001

A PRIMEIRA VOTAÇÃO FOI VOTAÇÃO SECRETA

A SEGUNDA VOTAÇÃO FOI NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de março de 2001 – aprovado com 12 (doze) votos a favor, 02 (dois) votos contra e 01 (uma) ausência.
Ausente o vereador Dirceu Dimas Pereira – PPS.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de março de 2003 – aprovado com 15 (quinze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi – PTB, Antonio Urbano da Silva – PL, Clóvis Gresele – PPB, Enio Ruaro – PFL, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Gilson Marcondes – PV, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Silvio Hasse – PDT, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 1/2003, de 28 de março de 2003.

PUBLICADO: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2996 do dia 30 de março 2003.

DIÁRIO DO POVO

ANO XVII - EDIÇÃO 2996 - PATO BRANCO, DOMINGO, 30 DE MARÇO DE 2003

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, ao Ilustríssimo Senhor João Carlos Ribeiro Pedrosa.

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor João Carlos Ribeiro Pedrosa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 28 de março de 2003.

**Enio Ruaro
Presidente**



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

C. Mun. de P. Branco
Fls. 001 12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2003, DE 28 DE MARÇO DE 2003.

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, ao Ilustríssimo senhor João Carlos Ribeiro Pedroso.

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor João Carlos Ribeiro Pedroso.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, em 28 de março de 2003.

ENIO RUARO
PRESIDENTE



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data	30.05.2001	Hora	10h
Assinatura	<i>Rogério</i>		
CÂMARA MUNICIPAL		PATO BRANCO	

C. Mun. de P. Eco.
Fle. N.º 11
VISTO

Exmo. Sr.

Nereu Faustino Ceni

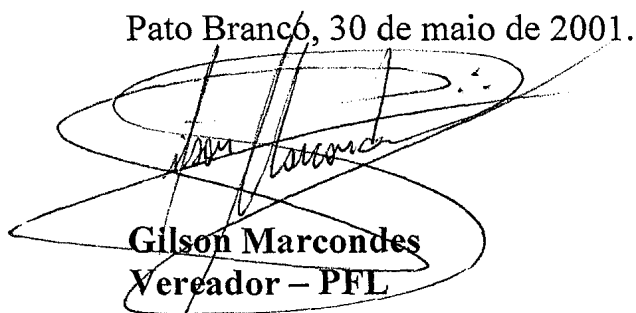
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **GILSON MARCONDES**, do PFL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer à Mesa Diretora desta Casa de Leis, na condição de autor do **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2001**, que concede Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, ao Ilustríssimo Senhor João Carlos Ribeiro Pedroso, suspensão temporária do trâmite do referido projeto, bem como, que seja oficiado ao Senhor **JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO**, solicitando que o mesmo informe esta Casa de Leis, através de relatório, quais atividades sociais, filantrópicas, educativas, culturais e esportivas que a FADEP patrocina.

Comunicaremos a Mesa Diretora a data em que o referido Projeto de Decreto deverá ser incluído na ordem do dia para segunda discussão e votação.

Nestes termos pede deferimento.

Pato Branco, 30 de maio de 2001.


Gilson Marcondes
Vereador – PFL

Pato Branco, 19 de março de 2001.

Ilmo Sr.:

Reportando-nos a correspondência recebida em 06/03/01, cujo teor informa sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário da cidade de Pato Branco concedida à minha pessoa, comunico-lhes da satisfação e prazer que tal honraria me proporcionou. Embora sabedor de que meus trabalhos sempre foram direcionados à busca do bem estar social coletivo, jamais os fiz pensando em benefícios particulares, assim agradeço a concessão de tal título e comunico-lhes que honrosamente o aceito.

Sem mais, agradeço, aproveitando para reiterar minha estima e consideração.

Atenciosamente



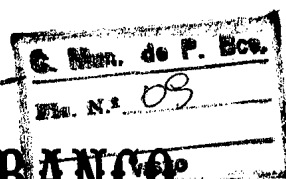
João Carlos Ribeiro Pedroso

Ilmo Sr.
Gilson Marcondes
Vereador - PFL
Câmara dos Vereadores
Nesta



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2001

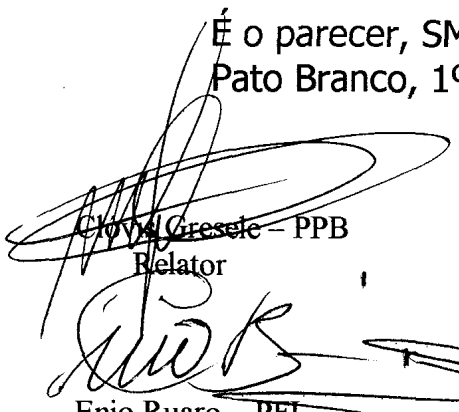
O vereador Gilson Marcondes – PFL, autor do Projeto de Decreto Legislativo em tela, pretende obter apoio dos nobres pares desta Casa de Leis, para honrar nobre cidadão Senhor João Carlos Ribeiro Pedroso, com o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, vendo suas justificativas, achamos justo o título, principalmente devido aos seus investimentos na área de educação em nosso município.

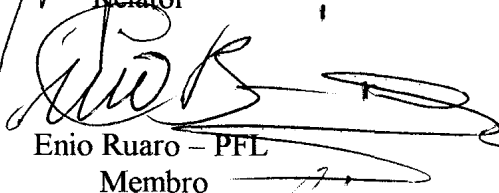
Verificamos também que o projeto encontra-se amparado pela norma contida no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, está portanto apta a seguir seu trâmite legal.

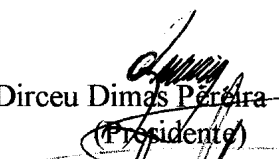
Esta comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

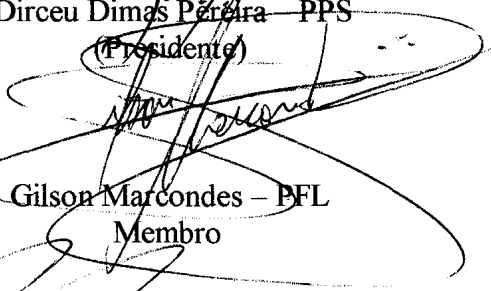
É o parecer, SMJ.

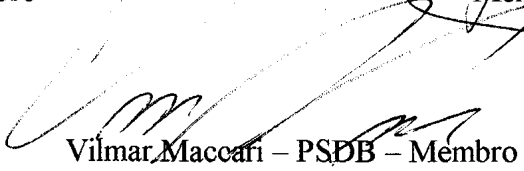
Pato Branco, 1º de março de 2001.


Clóvis Gresele – PPB
Relator


Enio Ruaro – PFL
Membro


Dirceu Dimas Pereira – PPS
(Presidente)


Gilson Marcondes – PFL
Membro


Vilmar Maccari – PSDB – Membro



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 08
VISTO

COMISSÃO DE MÉRITO

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2001

O Ilustríssimo Senhor **João Carlos Ribeiro Pedroso** será homenageado com o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, depois de aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2001, para o qual o vereador Gilson Marcondes – PFL, autor da matéria, pretende obter autorização legislativa contando com o apoio dos nobres colegas vereadores.

João Carlos Ribeiro Pedroso nasceu em Passo Fundo – RS, em 19 de junho de 1957, é filho de Rudy Rheihemer Pedroso e Creci Pedroso; tem o primeiro grau escolar completo, e profissionalmente podemos destacar as funções: administrador de empresas, técnico no processo industrial de compensados, conhecimentos de engenharia mecânica industrial, conhecimentos na área de reflorestamento.

O homenageado exerce a profissão de industrial na cidade de Palmas, Estado do Paraná, sendo sócio proprietário da Indústria de Compensados Guararapes Ltda.

Mesmo tendo quase que a totalidade do seu patrimônio na cidade de Palmas, investiu alguns milhões de reais para a criação da FADEP – Faculdade de Pato Branco, que é mantida pela Associação pato-branquense de Ensino Superior S/C Ltda.

A FADEP trouxe a Pato Branco excelentes benefícios econômicos, educativos e culturais, graças em parte, à iniciativa do Senhor João Carlos Ribeiro Pedroso.

Portanto, nada mais coerente que homenagearmos o cidadão, com o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco.

Diante disso, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 1º de março de 2001.

Antonio Urbano da Silva – PPS

Relator

Nelson Bertani – PSDB

(Presidente)

Laurinha Luiza Dall'Igna – PPB

Membro

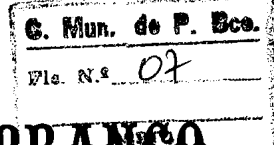
Pedro Martins de Mello – PFL

Membro

Vilson Dala Costa – PMDB – Membro



Estado do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ASSESSORIA JURÍDICA

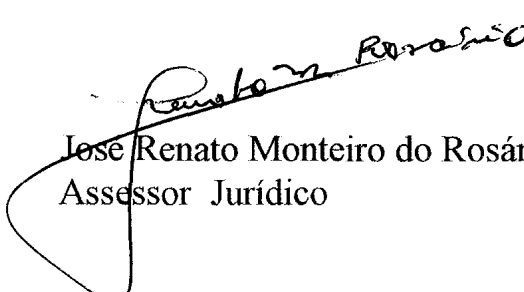
PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2001

Pretende o ilustre Vereador Gilson Marcondes - PFL, subscritor do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO**, apresentando para tanto, justificativas escritas necessárias, que evidenciam o mérito da homenagem a ser outorgada.

A proposição encontra-se amparada na norma contida no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, estando portanto apta a seguir sua regular tramitação.

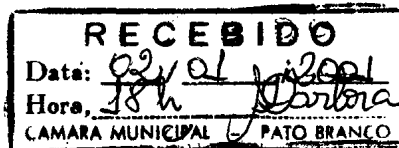
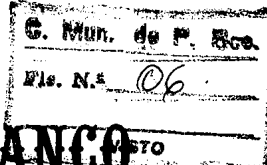
É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 19 fevereiro de 2.001.


Jose Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



Pato Branco, 1º de janeiro de 2001.

Exmo. Sr.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

O vereador **GILSON MARCONDES - PFL**, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 14, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, apresenta para a apreciação do douto plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2001

Súmula: concede título de cidadão honorário de Pato Branco ao ilmo. Sr. **JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO**.

Art. 1º - Fica concedido título de cidadão honorário de Pato Branco ao ilustríssimo senhor **JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nestes termos, peço deferimento.

GILSON MARCONDES - PFL
VEREADOR PROPONENTE

APOIO:

Agustinho Rossi - PDT

Clóvis Cresceto - PPB

Enio Ruaro - PFL

Leonir José Favin - PMDB

Nereu Faustino Ceni - PC do B

Silvio Hassel - PSDB

Vilmar Maccari - PSDB

Antonio Urbano da Silva - PPS

Dirceu Dumas Pereira - PPS

Laurinda Lúcia Dall'Igna - PPB

Nelson Bektani - PSDB

Pedro Martins de Melo - PFL

Valmir Tasca - PFL

Vilson Dall Costa - PMDB

C. Mun. de P. Branco
Fls. N.º 05
VISTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2001

JUSTIFICATIVA:

Conforme se vê no currículo do empresário JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO, o mesmo exerce a profissão de industrial na cidade de Palmas, neste Estado, sendo sócio proprietário da Indústria de Compensados Guararapes Ltda.

Embora tivesse quase a totalidade de seu patrimônio na vizinha cidade de Palmas, de forma corajosa e com visão de futuro, investiu, recentemente, alguns milhões de reais para a criação da FADEP – Faculdade de Pato Branco, mantida pela Associação Pato-branquense de Ensino Superior S/C Ltda., com área construída de 14.000,00m² (quatorze mil metros quadrados) e área em construção aproximada de 12.000,00m² (doze mil metros quadrados), para o campus de educação física, incluindo piscina semi-olímpica térmica e coberta.

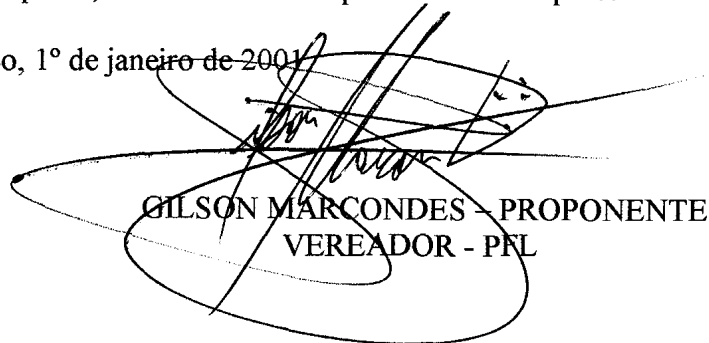
Até o final deste ano de 2001 a FADEP deverá ter 13 (treze) cursos superiores, sendo 8 (oito) já autorizados pelo Ministério da Educação (administração geral, administração rural, gestão da informação, comércio exterior, publicidade e propaganda, jornalismo, pedagogia e educação física); 2 (dois) em processo de autorização (fisioterapia e psicologia); e 3 (três) pedidos protocolados (enfermagem, nutrição e ciência da computação).

Segundo o Diretor Geral, Eliseu Bertelli, nos próximos meses deverá ter autorização dos pedidos.

Atualmente, com poucos meses de funcionamento, a FADEP possui 25 (vinte e cinco) professores e 650 (seiscentos e cinquenta) alunos, com previsão para o final do ano de 60 (sessenta) professores e 1.000 (um mil) alunos, gerando dezenas de empregos diretos e centenas de empregos indiretos, com excelentes benefícios econômicos, educativos e culturais para o Município de Pato Branco, sendo, portanto, plenamente justificável a concessão da honraria (título de cidadão honorário de Pato Branco) ao ilustríssimo senhor JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares.

Pato Branco, 1º de janeiro de 2001


GILSON MARCONDES – PROPONENTE
VEREADOR - PFL

C. Mun. de P. Doc.
Fic. N.º 09
VISTO

JOÃO CARLOS RIBEIRO PEDROSO

CURRICULUM VITAE

PALMAS/PR. – DEZEMBRO DE 2.000

CURRICULUM VITAE

DADOS PESSOAIS

Nome:	João Carlos Ribeiro Pedroso
Data de Nascimento:	19 de junho de 1957
Filiação:	Rudy Rheiheimer Pedroso Creci Pedroso
Carteira de Identidade:	12/R.-1.279.026 – SSP/SC
Cpf:	251.054.189-72
Título Eleitoral:	11549880620 Seção 32 Zona 6
Passaporte:	CG844994 B1/B2
Serviço Militar:	Dispensado csm/ra 19-234-8980
Naturalidade:	Passo Fundo – Rio Grande do Sul
Nacionalidade:	Brasileiro
Sexo:	Masculino
Estado Civil:	Casado
Profissão:	Industrial
Endereço:	Rua Sete de Setembro, 1484
Telefone:	(0**) 46 263 1422

FORMAÇÃO ESCOLAR

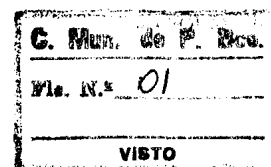
1º Grau Completo

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- Administrador de empresas,
- Técnico no processo industrial de compensados,
- Conhecimentos de engenharia mecânica industrial,
- Conhecimentos na área de reflorestamentos,

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Sócio proprietário e presidente da FADEP Faculdade de Pato Branco tendo como mantenedora a Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda, com sede na cidade de Pato Branco, estado do Paraná,.....
- Sócio proprietário e presidente da empresa; Indústria de Compensados Guararapes Ltda, com sede na cidade de Palmas, estado do Paraná, empresa esta responsável por uma produção mensal de 8.000 (oito mil) metros cúbicos de compensados de pinus, produto este destinado cem por cento para o mercado internacional, tendo como principais países de destino: Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, França, Bélgica, Itália, Grécia, Israel, África do Sul, Japão, China, América Central, Argentina e Uruguai. A empresa proporciona no município de Palmas 500 empregos diretos + 500 empregos indiretos, frutos de parcerias estabelecidas com outras empresas do setor madeireiro. A empresa atualmente é uma das maiores produtoras e exportadores de compensados de pinus do Brasil e



recentemente conquistou um certificado de qualidade de nível internacional, da Instituição Americana “Teco Corporation”

Palmas, dezembro de 2000.

João Carlos Ribeiro Pedroso